

# ANÁLISE CRÍTICA DE TRECHOS DA LETRA DA MÚSICA BOA ESPERANÇA DO RAPPER EMICIDA SOB A PERSPECTIVA DO RACISMO NO BRASIL

Isaac Pereira da Silva<sup>1</sup>

Sara Maria Souza Nogueira<sup>2</sup>

## Resumo:

Este artigo traz reflexões a respeito do racismo estrutural bem como suas implicações na sociedade brasileira contemporânea e tem como ponto de partida a letra da música *Boa Esperança* de autoria do *rapper* paulista Emicida. Sua letra consegue trazer de forma sucinta um vasto campo de tópicos envolvendo as várias facetas de um único problema, a saber, o racismo e as desigualdades direta ou indiretamente atreladas a ele. É raro encontrar em uma letra musical, independente do gênero, tantos recortes que contemplam desde questões envolvendo a exclusão social, o encarceramento em massa, a intolerância religiosa, os assassinatos do povo negro, as polêmicas das cotas raciais, questões históricas, até a super sexualização do corpo negro. Outro aporte teórico que contribui bastante no desenvolvimento do presente trabalho é do escritor e advogado Sílvio Almeida em sua obra “Racismo Estrutural”. O método utilizado é a revisão bibliográfica da supracitada composição musical com vistas ao resultado qualitativo dessa revisão.

**PALAVRAS-CHAVE:** Racismo estrutural, Hip-Hop, Emicida, Sociedade brasileira.

## Abstract:

This article brings reflections about structural racism as well as its implications in contemporary Brazilian society and has as its starting point the lyrics of the song *Boa Esperança* written by the rapper from São Paulo, Emicida. Its lyrics is able to bring up in a succinctly way a vast field of topics involving the various facets of a single problem, namely, racism and inequalities directly or indirectly linked to it. It is rare to find in a musical lyric, regardless of genre, so many clippings that contemplate from issues involving social exclusion, mass incarceration, religious intolerance, the murders of the black people, the controversies of racial quotas, historical issues, even the super sexualization of the black body. Another theoretical contribution that contributes a lot in the development of this work is the writer and lawyer Sílvio Almeida in his work "Structural Racism". The method used is the bibliographic review of the aforementioned musical composition with a view to a qualitative result of that review.

**KEYWORDS:** Structural racism, Hip Hop, Emicida, Brazilian society.

---

<sup>1</sup> Graduado em Licenciatura em Letras Português/Inglês e suas respectivas literaturas pela Universidade Estadual de Goiás (UEG), Unidade Universitária de Posse (GO), e-mail: ips.91@hotmail.com

<sup>2</sup> Professora do Curso de Letras Português/Inglês da Universidade Estadual de Goiás (UEG)- Mestra em Educação e licenciada em Letras - Unidade Universitária de Posse (GO), e-mail: saragbi@gmail.com

## 1. INTRODUÇÃO

O rap, do inglês *rhythm and poetry* (ritmo e poesia) faz parte do conjunto de manifestações artístico-culturais que compõem o movimento *Hip-Hop*<sup>3</sup>. Dentre as várias modalidades musicais, o rap costuma ser um importante meio utilizado para tratar de questões socioeconômicas, políticas, culturais e históricas de uma determinada sociedade. Nesse quesito, merece destaque o repertório musical do *rapper* Emicida (veja adiante). No presente artigo será analisada a sua composição intitulada de *Boa Esperança*. Aliás, é mister destacar que não se trata de uma crítica musical, pois não são abordados propriamente critérios estilísticos e afins, senão trechos da letra que provocam debates acerca do tema central, a saber, o racismo.

*Boa Esperança* é uma música carregada de referências simbólicas das mais variadas áreas do conhecimento, característica marcante das composições emicidianas. Além da música em si, *Boa Esperança* tem um videoclipe oficial no qual é retratada uma revolta fictícia dos empregados de uma fazenda homônima, daí a origem do título da música: *Boa Esperança*. O levante se dá devido às péssimas condições de trabalho agravadas pelo preconceito racial, assédio e humilhação por parte dos patrões, que são pessoas brancas.

Emicida é o pseudônimo de Leandro Roque de Oliveira, que nasceu na cidade de São Paulo em 1985. É cantor, compositor e empresário. Emicida foi um epíteto adquirido nas chamadas “batalhas de Mcs”, onde vence aquele que consegue manter a rima por mais tempo, geralmente de forma improvisada. A ideia do apelido é que por ser um grande fenômeno, Leandro Roque “matava” os seus concorrentes “mcs” com suas rimas poderosas, por isso o sufixo latino “cida”, que mata, como em “inseticida”, “homicida”, “herbicida”.

Emicida também já lançou três livros: *Antologia Inspirada no Universo da Mixtape – Pra quem já mordeu um cachorro por comida, até que eu cheguei longe* (2019) e dois livros infantis, *Amoras* (2019) e *E Foi Assim que Eu e a Escuridão Ficamos Amigas* (2020), que são um ponto de referência para crianças negras desenvolverem desde cedo a sua autoestima, com belas ilustrações.

---

<sup>3</sup> Movimento cultural popular surgido nas principais zonas urbanas norte-americanas, na década de 1970, que se manifesta sob diversas formas artísticas, notadamente música, dança, moda e pintura (com *graffiti*). "hip-hop", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008- 2020, <https://dicionario.priberam.org/hip-hop> [consultado em 22-08-2020].

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O Brasil ainda é palco de discriminação racial com base na cor da pele, em alguns casos de forma latente e sutil. Nas escolas até pouco tempo não havia uma disciplina que abordasse a cultura afro-brasileira e a contribuição do negro para a construção e desenvolvimento do Brasil de forma positiva. Atualmente isso vem ocorrendo, ainda que de maneira incipiente e tímida por força de lei. No entanto, é difícil encontrar professores que tenham em sua formação o preparo adequado para enfatizar que a África não é um país, que grandes civilizações originaram nesse continente como o Egito, a Etiópia, o Império Achanti, que os povos africanos possuem suas riquezas linguísticas, culturais, gastronômicas, religiosas e por isso o Brasil tem essa grande variedade; ensinar que os negros escravizados lutaram por sua liberdade e não esperaram passivamente por uma libertadora e redentora branca, ensinar que as estradas brasileiras e várias construções foram feitas por mãos e braços negros e que portanto o Brasil precisa de fato ser de todos e para todos.

O negro é sistematicamente encarcerado e morto devido às más políticas sociais de sua inserção na sociedade brasileira desde o período Pós-Lei Áurea (1888). O negro não participa consideravelmente nas esferas de poder (Congresso Nacional, Planalto, Supremo Tribunal Federal), dos espaços de lazer, cultura e entretenimento como teatros, cinemas e televisão, por outro lado, são sempre maioria nas prisões e nos subúrbios, que carecem dos serviços mais básicos como saneamento, transporte, educação e segurança.

Ao longo do tempo foram muitas as tentativas de apagar as heranças africanas no Brasil, com a criminalização de práticas religiosas e culturais como a capoeira, o candomblé, além da marginalização do samba e da cultura hip-hop. Há também uma política de “guerra ao tráfico” para poder manter um estado constante de perseguição e vigilância principalmente sobre jovens de periferia no estilo da “guerra ao terrorismo” dos Estados Unidos da América. Tanto aquele quanto esse problema existem de fato, porém há outros fatores que influenciam as ações, quais sejam: busca de legitimização de violação de direitos, uso desproporcional de força, criação de suspeitos estereotipados e interesses políticos e econômicos. Os que mais lucram com o tráfico, por exemplo, estão em mansões bem longe das favelas.

Com a égide do racismo científico, que preconizava conceitos como a eugenia e o darwinismo social, o governo chegou a criar políticas de “embranquecimento” da população por meio de políticas favoráveis à imigração de povos europeus (italianos, portugueses,

espanhóis, poloneses, alemães) para o Brasil.

Nos últimos anos tem surgido um conceito denominado de “racismo reverso”, onde pessoas de pele branca alegam também serem vítimas de racismo. A esse respeito Sílvio Almeida, advogado, escritor e militante negro expõe o seguinte:

O racismo reverso seria uma espécie de “racismo ao contrário”, ou seja, um racismo das minorias dirigido às maiorias. Há um grande equívoco nessa ideia porque membros de grupos raciais minoritários podem até ser preconceituosos ou praticar discriminação, mas não podem impor desvantagens sociais a membros de outros grupos majoritários, seja direta, seja indiretamente. Homens brancos não perdem vagas de emprego pelo fato de serem brancos, pessoas brancas não são “suspeitas” de atos criminosos por sua condição racial, tampouco têm sua inteligência ou sua capacidade profissional questionada devido à cor da pele. (ALMEIDA, Sílvio, São Paulo, 2019, p. 53).

Independentemente da cor da pele, há pessoas de caráter duvidoso em todos os grupos étnicos e raciais. E a discriminação, seja ela qual for, precisa ser combatida. Porém, essa ideologia que traz para o debate o “racismo reverso” muitas vezes tumultua o assunto que é bastante sério e complexo. Ainda sobre o racismo reverso, Almeida (2019) diz que “O termo ‘reverso’ já indica que há uma inversão, algo fora do lugar, como se houvesse um jeito ‘certo’ ou ‘normal’ de expressão do racismo”.

Há muitas expressões e piadas maliciosas que camuflam o que nos séculos passados era mais do que comum na sociedade brasileira escravocrata. Assim permanecem nos dias atuais ditos como: “cabelo ruim”; “serviço de preto”; “mercado negro”, “magia negra”, “lista negra”, “ovelha negra”, dentre outros.

Uma estratégia bastante utilizada pelos colonizadores em vários espaços e tempos foi inferiorizar a religião, a cultura, as formas de governo, os costumes, a beleza, as vestimentas e tudo aquilo que os povos colonizados tinham, gerando nos povos dominados o complexo de inferioridade e a baixa autoestima, e esse fato tem sérias consequências até os dias atuais, pessoas negras que não estão satisfeitas com o seu cabelo, nariz, crianças que desde cedo querem ter o cabelo liso.

As profissões mais insalubres, com maior dispêndio de energias e força física, sob as inclemências do sol e da fadiga, de menos prestígio social, os de caráter subalterno, são as profissões menos remuneradas e são ocupadas majoritariamente por negros, enquanto as mais bem remuneradas como as profissões liberais e os altos cargos públicos são ocupadas majoritariamente por pessoas brancas, porque o modelo de colonização do Brasil e as transições para o modelo imperial e republicano não tiveram a preocupação de equalizar as oportunidades de ascensão para o índio e o negro.

Mas é impossível deletar as estradas, pontes, prédios e casas construídas com suor e sangue de negros, bem como as contribuições indígenas e africanas no léxico, fonética, culinária e musicalidade, sem falar da geração de riquezas nos engenhos, minas de ouro e cafezais, das quais foram impedidos de desfrutar.

## **2.1 Racismo estrutural no Brasil: um breve histórico**

O fator histórico, aliado a outros aspectos, como o econômico e o legal, ajudam a compreender a dinâmica desses problemas sempre atuais que são a discriminação e a desigualdade raciais. Com a colonização do Brasil que começa na primeira metade do século XVI, o europeu praticou a escravização contra os povos nativos, os indígenas e, em seguida ou concomitantemente, foi ao continente africano sequestrar e escravizar pessoas daquela vasta região. A palavra estrutural já diz muito por si só, indicando que o racismo ao longo do tempo já lançou raízes e se estruturou de tal forma que é preciso um olhar crítico, atento e sutil para enxergar as suas mais diversas ramificações, pois os racistas em potencial dificilmente vão manifestar-se explicitamente, salvo algumas exceções, pois ser racista deixou de ser uma prática comum e normal para se tornar algo ilegal, imoral e economicamente prejudicial.

É mister citar o aspecto econômico já que a própria escravidão teve como sua força motriz a economia, a busca insaciável por riquezas e altos ganhos a custo do trabalho forçado de outrem no sistema escravagista brasileiro que perdurou por mais de três séculos. Não por acaso a riqueza econômica no Brasil é tão mal distribuída, haja vista o fato de não ser algo atual, mas sim histórico e crônico. Além do viés econômico, sobressai, outrossim, o aspecto legal, para entender de que forma o problema da escravização e os seus desdobramentos vêm sendo tratados desde as chamadas leis abolicionistas até os dias de hoje.

A primeira lei que se pretendia abolicionista é a Lei de 7 de Novembro de 1831, que visava mais o arrefecimento das pressões vindas da Inglaterra do que propriamente pôr termo ao tráfico de pessoas advindas do continente africano. Basta notar que nem houve uma preocupação formal em dar um número a essa lei, como é de praxe no âmbito jurídico.

Quase duas décadas mais tarde surgiu a Lei nº 581 de 1850, conhecida como Lei Eusébio de Queirós, promulgada com o intuito de combater o tráfico negreiro como se pode ler no trecho a seguir disponível no site oficial do Senado Federal: “Declara livres todos os escravos vindos de fora do Império, e impõe penas aos importadores dos mesmos escravos.” Essa lei foi

composta de 10 artigos, um a mais do que a lei de 1831. Como fica conspícuo na citação acima, havia uma preocupação apenas com os “escravos” (o termo mais acertado é escravizados) trazidos de fora do Império, dando margens para que o tráfico continuasse a todo vapor a sua dinâmica intraterritorial, o que aumentava o valor econômico de tal prática por causa da escassez, termo caro aos economistas.

Mais duas décadas depois, foi promulgada a Lei nº 2.040 de 1871, conhecida popularmente como Lei do Ventre Livre, composta também de 10 artigos, dentre os quais havia a previsão de que os filhos nascidos de ventre escravizado seriam “livres”. O nome ventre livre é curioso, pois demarca o poder e direito que o escravizador possuía sobre o corpo integral ou parte dele das pessoas escravizadas. Pode-se trazer, basicamente, três críticas principais sobre essa lei. Primeiramente, que liberdade pode haver de fato para alguém cujos pais e demais familiares estavam sob o peso da escravidão, que significava a total exclusão e marginalização dentro da sociedade, sem acesso a oportunidades igualitárias de ascensão? A segunda crítica está muito atrelada à primeira. Dificilmente um “alforriado” via Lei do Ventre Livre poderia estar completamente satisfeito ao saber que na sua família provavelmente só ele gozava dessa tal liberdade. A terceira e última crítica é o fato de essa lei prevê um período de tutela, que quase sempre culminava em servidão a curto e médio prazo, pois o alforriado certamente não teria muitas opções, precisando fazer uma troca, seu trabalho não por um salário, mas sim em troca de pequenas retribuições (alimentação, vestuário, entre outras).

Entre a Lei do Ventre Livre e a Lei Áurea, teve ainda a Lei nº 3.270 de 1885, conhecida também como Lei Saraiva-Cotegipe ou ainda como a Lei dos Sexagenários, composta de 5 artigos. Mais uma lei que teve poucos efeitos práticos, pois pretendia dar liberdade aos escravizados que atingissem a idade de 60 anos. Ainda que tal expectativa de vida fosse atingida, o que certamente não ocorria muito, o que haveriam de fazer em sua velhice, sem reservas, sem amparo social? Pedir para voltar ao peso da escravidão até o dia da morte, mendigar ou viver à míngua? Fica solta mais essa indagação.

Por fim, veio a Lei nº 3.353 de 1888, a famigerada Lei Áurea, composta pura e simplesmente por apenas 2 mal elaborados artigos. Essa lei poderia ter sido decisiva para romper, ainda que paulatinamente, com as fortes estruturas remanescentes do escravagismo. Como um problema de mais de trezentos anos e tão complexo como a escravidão pôde ser extinto de fato mediante a promulgação dessa lei superficial? Como diz a música de Legião Urbana, “que país é esse?” Não é à toa que as leis abolicionistas ganharam a alcunha de “Leis para inglês ver”, já que a coroa inglesa exercia forte pressão no império brasileiro pelo fim da

escravização, por ser um modelo defasado que já não servia aos interesses de um capitalismo nascente. É preciso ter em mente que o Brasil foi o último país do hemisfério a extinguir a escravização de seres humanos. Destarte, pode-se supor que não seria precisamente necessário, como a história oficial tende a propagar, a intervenção de uma princesa redentora branca para libertar aqueles que seus próprios ascendentes haviam escravizado. Qualquer outra força política, inclusive os republicanos, cedo ou tarde poderiam ter assinado tal lei caso a monarquia não tivesse feito. Esse arquétipo de uma libertadora branca serve para ofuscar aqueles que de fato deram suas respectivas vidas na luta contra as barbáries da escravização.

E nesse protagonismo de luta, na linha de frente, estavam os próprios escravizados, que desde os trajetos nos navios negreiros já ofereciam todo tipo de resistência possível pra recuperar sua liberdade arrancada. Não se pode perder de vista esse fato, pois é comum, inclusive hodiernamente, tirar o negro do seu lugar de fala e ação. Pra encerrar sobre o aspecto legal, faz-se necessário ressaltar que após a abolição foram criadas leis que criminalizavam até mesmo práticas culturais como a capoeira, para manter sob perene vigilância aqueles que agora já não podiam estar em uma senzala, mas sim dentro de uma sela, ainda que por motivos triviais como os exemplos acima mencionados.

## **2.2 A música como instrumento de denúncia**

Para além do entretenimento e apreciação, a arte muitas vezes tem desempenhado um papel de engajamento político e social ao longo da história da humanidade, desde a pintura, escultura até a literatura. Mais recentemente, outro gênero tem ganhado vulto, a saber, a música. Ao longo dos anos vários cantores vêm relatando as mazelas sociais e as corrupções no Brasil por meio de suas letras musicais, desde as marchinhas carnavalescas, o samba, a bossa nova, o rock, até o rap.

Ao contrário de outros gêneros musicais, o rap geralmente faz uso de linguagens e expressões incisivas e diretas, com acompanhamento de batidas e mixagens. Além do emprego de “gírias”. A esse respeito, Mano Brown, vocalista de um dos grupos de rap precursores no Brasil, Racionais Mcs, diz o seguinte em uma composição do grupo intitulada “Negro Drama”: “Inacreditável, mas seu filho me imita. No meio de vocês ele é o mais esperto, ginga e fala gíria, gíria não, dialeto (...)”.

Cabe frisar que uma das características mais marcantes desse estilo musical é o coloquialismo linguístico, imbuído de dialetos, figuras de linguagem (metáforas, metonímias,

hipérboles, pleonasmos, prosopopeias, aliterações, entre outras) e até mesmo algumas palavras de baixo calão. Outro traço marcante é a priorização quase sempre proposital da rima em detrimento das concordâncias verbo-nominais, o que garante autenticidade às composições.

O renomado gramático brasileiro Evanildo Bechara, em sua obra “Moderna Gramática Portuguesa”, diz o seguinte a respeito dos dialetos:

Há uma diversidade na unidade, e uma unidade na diversidade. Os falantes dessas diversidades, por motivações de ordem política e cultural, tendem a procurar, graças a um largo período histórico, um veículo comum de comunicação que manifeste a unidade que envolve e sedimenta as várias comunidades em questão. (BECHARA, Evanildo, 2009, p.50).

Certamente os *rappers* buscam por meio desse veículo comum (dialetos) denunciar a pobreza, a violência urbana, as discriminações, os abusos policiais, a negligência do Estado, as intempéries que a vida do crime pode trazer, dentre outros temas. Embora o Brasil tenha avançado no enfrentamento ao racismo, tanto no âmbito jurídico como no âmbito de políticas afirmativas, ainda há um longo caminho a ser percorrido.

### **2.2.1 Hip hop : historiografia e intencionalidades**

Como já foi mencionado na parte introdutória do presente artigo, o hip hop teve sua gênese em bairros periféricos dos Estados Unidos na década de 1970. Surgiu a partir do momento que houve uma conscientização de pessoas, na sua grande maioria jovens pretos e pobres, de que a violência, a marginalização, a miséria, a exclusão e uma série de outros problemas não eram simples obra da casualidade, mas faziam parte de um sistema muito bem estruturado em moldes segregadores, com vários tipos de discriminação, dentre os quais o racial, o social, o cultural e assim por diante. O movimento conta com várias manifestações artísticas: dança, pintura, moda, música e muito mais.

A necessidade de expressão, de externar os sentimentos, bons ou ruins, ao que parece acompanha o ser humano desde as cavernas. Quando essa necessidade encontra respaldo na arte, tem um poder avassalador. Nesse sentido, o hip-hop vai muito além do mero entretenimento. Dentre os seus papéis percebe-se a identificação de problemas, dos causadores em potencial desses problemas e as várias soluções prováveis, tornando assim um celeiro para várias militâncias, dentre as quais, a militância negra.



No Brasil começaram a surgir nas décadas de 1980 e 1990 vários grupos principalmente de rap em diversas partes do país. Sobre esse ponto, o professor e pesquisador Roberto Camargos diz o seguinte em sua obra intitulada *Rap e Política*:

O fato é que a prática do *rap* se estabeleceu entre brasileiros, seja como ouvinte ou produtor, de norte a sul, de leste a oeste, nas metrópoles e no interior. As referências, ora implícitas ora explícitas, nunca foram negadas de comum acordo. Mas o que, sem dúvida, não é possível afirmar é que se trata de uma adoção acrítica de um modo de viver e produzir cultura. Seria fácil elencar variados indícios que sustentem tal conclusão [...] (CAMARGOS, 2015, p. 53)

De fato há muitos e variados exemplos de pessoas engajadas na propagação não só de uma arte, mas de todo um arcabouço simbólico, cultural, social, informativo, formativo, crítico e até mesmo político em muitas produções no bojo do hip-hop.

### **2.3. Boa esperança do rapper emicida : reflexões de trechos na perspectiva do racismo estrutural no Brasil.**

Em *Por mais que você corra, irmão, pra sua guerra vão nem se lixar*, Emicida faz uma breve referência ao descaso do tema envolvendo o racismo no Brasil. Parece ser mais fácil negar que há um problema, uma guerra em curso, do que buscar solucionar, pois para muita gente é mais cômodo manter o *status quo* e os privilégios de alguns grupos em detrimento de outros. O racismo (termo genérico) se manifesta tanto na sua forma isolada, quando um indivíduo ou grupo de indivíduos praticam injúria racial por meio de xingamentos como “macaco, preto fedido, volta pra África, etc.”, como em sua forma mais complexa e enraizada, a saber, o racismo estrutural.

Almeida (2019) aponta que o racismo estrutural é a manifestação mais nociva do racismo, pois é a sua versão sistematizada. Destarte há no pensamento coletivo, quase sempre camuflado, a ideia de que nem todos ambientes são para todo mundo, por isso o ingresso de negros em Universidades via cotas raciais, por exemplo, causa tanto reboliço. Além disso, parafraseando Sílvia Almeida em outro trecho de sua obra, a pele negra é vista como suspeita enquanto que a pele branca sugere “boa aparência”. Sobre o racismo estrutural, Sílvia Almeida diz o seguinte:

Em resumo: o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. (ALMEIDA, Sílvia, *Racismo Estrutural*. São Paulo, 2019, p. 50).

Assim como o racismo esteve presente na sociedade escravocrata brasileira do período colonial e imperial, onde todas as instituições eram cúmplices da permanência e manutenção da escravidão no Brasil, inclusive a Igreja, hodiernamente, guardadas as devidas proporções, o racismo se manifesta superficial ou profundamente em muitas instituições públicas e privadas.

Muitos outros escritores e cantores de rap abordam as temáticas da discriminação e do despreparo policial, ou melhor, do genocídio causado pela polícia contra pretos e pardos. Por tudo isso, o racismo existe no Brasil e ele é estrutural, por mais que muitos tratem o tema como mera vitimização, o racismo é real, ele segrega e mata.

Com o trecho “*já viu eles chorar pela cor do orixá?*” Emicida também não deixa escapar a questão da intolerância religiosa, que no Brasil ganha contornos claramente racistas, já que as religiões de matrizes africanas são as mais discriminadas. A mitologia grega é vastamente celebrada em vários ambientes da sociedade brasileira e ocidental no geral como sinônimo de conhecimento clássico e erudito, mesmo que muitas narrativas sejam cheias de barbáries cometidas pelos deuses, o que é relativizado por serem brancos e quase sempre de olhos claros. Outra mitologia em voga é a nórdica, onde deuses sanguíneos também são bem aceitos por serem brancos, loiros e de olhos claros. Já os deuses e orixás que estão fortemente ligados com as forças e energias da natureza e que não são belicosos como os deuses europeus, mas são pretos, são estigmatizados de várias formas.

Tanto no passado como no presente, em mãos erradas, as sagradas escrituras têm sido evocadas para a manutenção do *status quo*, para gerar opressões e legitimar ações injustas, colocando na fala de Deus os interesses de grupos dominantes. Em certa ocasião, o deputado e pastor evangélico Marco Antônio Feliciano lançou mão de uma tese, segundo ele teológica, de que havia uma maldição na África bíblicamente comprovada. Como ele mesmo afirmou posteriormente em alguns programas televisivos, sua tese foi refutada e criticada até mesmo por colegas religiosos. Do meio hip-hop a resposta veio com o *rapper* paulista Coruja BC1 em sua participação no DVD *10 Anos de Triunfo*, na música *Mandume*, do Emicida com várias participações:

Aê! Alguém avisa o Feliciano  
 Que a maldição da África  
 foi o europeu, cristão caucasiano  
 Mancha de sangue na batina real  
 Constantino foi tipo o Edir Macêdo  
 dos tempos feudal  
 Queima de arquivo é o batismo  
 Que a Igreja não cita  
 Faz te lembrar Joana d'Arc  
 Mano falar pra quem trafica  
 Onde o caos levita  
 Cê não entendeu  
 E o que é diabo perto  
 Do homem que matou em nome de Deus?  
 Na era 1500 os portugueses pisaram aqui  
 Rezaram a missa pra iniciar a caça ao povo tupi  
 Invasão por lucro da realeza pra ser  
 Tataravô dos mesmos que hoje  
 Critica o MST [...]

(BC1, 2018)

Em um ritmo muito envolvente no trecho acima o *rapper* Coruja BC1 trouxe à tona uma série de questões históricas envolvendo algumas práticas condenáveis do clero que estava também a serviço de um projeto de dominação completo: econômico, político, cultural e religioso, impondo sobre os dominados os seus próprios valores, crenças, costumes e condenando suas práticas. O escritor e babalorixá Sidnei Nogueira (2020) diz o seguinte sobre o preconceito religioso direcionado a religiões cujas origens são negras como o candomblé, a umbanda, dentre outras: “O racismo religioso condena a origem, a existência, a relação entre uma crença e uma origem preta. O racismo não incide somente sobre pretos e pretas praticantes dessas religiões, mas sobre as origens da religião (...)”

No excerto “*E os camburão o que são? Negreiros a retraficar*” evidencia-se de maneira análoga uma referência ao navio negreiro contemporâneo. Nesse trecho Emicida usa uma metáfora para comparar o “camburão” (viatura policial) com os navios negreiros. Ele utiliza um neologismo “retraficar” (traficar novamente) para verificar o fenômeno do encarceramento em massa da população negra e pobre. Em comum os dois meios de transporte (navio negreiro e viatura policial) têm o caráter oficial, já que tanto um como o outro foi e é utilizado pelo Estado e assim como os navios negreiros transportavam negros sequestrados na África, as viaturas policiais de certa forma carregam algemados na maioria das vezes pessoas negras devido à enorme desigualdade existente no Brasil que coloca os negros na condição de vulnerabilidade social, relegando-os muito frequentemente ao crime, subalternidade e à marginalização.

Embora este fato seja a regra, há certas exceções, uma vez que a pobreza não deve ser evocada como legitimação para se cometer crimes, porém, parafraseando Emicida em uma de suas letras, é fácil se orgulhar de uma pretensa honestidade quando essa honestidade nunca tenha sido colocada à prova da fome, miséria, descaso e violência.

Castro Alves (1847-1871), poeta baiano da terceira fase do Romantismo Brasileiro, grande expoente da poesia abolicionista, denunciava em seus versos, máxime em sua obra prima intitulada de *Navio Negreiro*, as barbáries cometidas no sequestro, transporte e alojamento de africanos em terras brasileiras. Esse tema também já havia sido abordado por outros poetas e escritores, inclusive estrangeiros, como é o caso do alemão Heinrich Heine que escreveu *Das Sklavenschiff* (O Navio Negreiro).

Sobre a desumanidade da escravidão, mormente sobre o sequestro e transporte dos negros nos navios negreiros, além dos poetas, muitos historiadores relataram as mais diversas crueldades, as doenças físicas e psicológicas que acometiam os seres humanos escravizados literalmente por homens de bens, de posses, senhores de terras e engenho. Segue o registro desse fato por Laurentino Gomes, historiador brasileiro contemporâneo, em sua obra “Escravidão vol. I – Do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares”:

Por isso, os escravos passavam a maior parte da viagem deitados, muitas vezes de lado por não haver espaço suficiente para que todos ficassem de costas. Dentro dos navios, os compartimentos destinados aos cativos eram minúsculos, insalubres, sem ventilação e iluminação adequada. Os porões, adaptados para o transporte de cativos, eram subdivididos em camadas construídas com pranchas de madeira, tão próximas umas das outras que era impossível caminhar de pé entre elas (GOMES, Laurentino. *Escravidão Vol. I*. Globo Livros. Rio de Janeiro. 2019. p. 287).

Este assunto chama à atenção para outro problema recorrente no Brasil, a saber: a superlotação dos presídios e as violações dos direitos humanos praticadas pelo poder público. Com relação aos presídios, uma pesquisa realizada pelo “Mapa do Encarceramento – Os Jovens do Brasil” com o apoio do “Plano Juventude Viva” feita no ano de 2012, 60,8% dos presos eram pessoas negras. Relata também que “(...) quanto mais cresce a população prisional no país, mais cresce o número de negros encarcerados.” Levantamento mais recente conduzido pelo Conselho Nacional de Justiça em 2020 aponta que de fato essa porcentagem aumentou. Nessa ocasião o conselheiro Mário Guerreiro disse: “Cerca de 63,7% da população carcerária brasileira é formada por negros.” (...) “Por que será? Por que são pobres? Por que a maioria dos pobres é negra? O encarceramento tem cor.”

O trecho presente na música “*Favela ainda é senzala, Jão! Bomba relógio prestes a*

*estourar*” reverbera acerca das senzalas contemporâneas. Assim como as viaturas são comparadas metaforicamente com os antigos navios negreiros, as favelas são comparadas às senzalas. Durante o período escravocrata brasileiro que vai oficialmente desde meados de 1500 até o ano de 1888, a senzala era o local de cativo, ambiente insalubre, úmido, fétido, imundo, desprovido de qualquer saneamento e conforto, contrastando com a casa-grande, onde vivia plenamente e com muito conforto e regalia os senhores de escravizados e suas famílias.

De certa forma, as favelas, também conhecidas como comunidade, periferia, subúrbio, cortiço, são como senzalas em pleno século XXI em várias cidades pelo Brasil, já que carecem de serviços e direitos básicos como saneamento, habitação segura, saúde, educação, emprego e segurança, à mercê da pobreza, violência, do tráfico de drogas e muitas outras mazelas, enquanto outros vivem em casarões em bairros nobres e luxuosos nas mesmas cidades perpetuando assim esse grande contraste que sempre existiu no Brasil. Por tudo isso, as favelas são como “bomba relógio prestes a estourar”.

Quanto ao aspecto da falta de indenização em relação aos povos afrodescentes o fragmento *“Só desafeto, vida de inseto imundo. Indenização? Fama de vagabundo”*. Em torno da inevitável e iminente abolição da escravidão pairava várias possibilidades de indenização por parte da coroa para com os negros, idealizadas por homens de vulto como Joaquim Nabuco, André Rebouças, Luís Gama, José do Patrocínio, todos, exceto o primeiro, negros. Também havia a busca de indenização por parte dos senhores de escravizados que alegavam direito de serem indenizados pelo fato de os escravizados serem suas propriedades privadas consoante a legislação daquele período. No final das contas, nem os ex-escravizados nem os senhores foram indenizados pelo governo imperial. Sobre a condição de propriedade e mercadoria dos cativos, eis um relato impactante feito por Laurentino Gomes:

Antes de partir, os africanos eram marcados com ferro em brasa. Em geral, recebiam sobre a pele quatro diferentes sinais. Os que vinham do interior, já chegavam com a identificação do comerciante responsável pelo seu envio ao litoral. Em seguida, o selo da Coroa portuguesa era gravado sobre o peito direito, indicação de que todos os impostos e taxas haviam sido devidamente recolhidos. Uma terceira marca, em forma de cruz, indicava que o cativo já estava batizado. A quarta e última, que poderia ser feita sobre o peito ou nos braços, identificava o nome do traficante que estava despachando a carga. Ao chegar ao Brasil, poderia ainda receber uma quinta marca, do seu novo dono – o fazendeiro, minerador ou senhor de engenho para o qual trabalharia até o fim da vida. Os fugitivos contumazes teriam, ainda, um “F” maiúsculo (de “fuga” ou “fujão”) gravado a ferro quente no rosto. (GOMES, Laurentino. *Escravidão* Vol. I. Globo Livros. Rio de Janeiro. 2019. p. 281).

Na verdade, como já foi abordado, todas as leis abolicionistas existentes no Brasil tiveram lacunas e falhas grotescas, mormente a Lei Áurea (1888) promulgada pela Princesa

Isabel de Bragança e Bourbon, que como dito previamente, não foi acompanhada de nenhuma indenização imediata que inserisse os ex-escravizados na sociedade brasileira, com direito à educação, a um pedaço de terra para plantar e cultivar, a algum valor monetário, nada. A Lei Áurea é tão vaga, imprecisa e simplória que é composta simplesmente pelos dois artigos seguintes “Art. 1º - É declarada extinta desde a data desta Lei a escravidão no Brasil”. E “Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário”.

Somente no ano de 2012, ou seja, 124 anos depois da promulgação da Lei Áurea é que foi criada a Lei 12.711, de âmbito federal, que criou o sistema de cotas que recebe tantas críticas por parte de certos setores da sociedade, por achar que esse programa é um atestado de inferioridade ou “favorecimento”, o que é uma falácia, já que as provas são as mesmas, mudando apenas a forma de ingresso (ampla concorrência, negros e pardos, estudantes oriundos de escola pública, deficientes e indígenas).

Esse pensamento é muito sutil e capcioso e é reproduzido até mesmo por muitos negros que ignoram o fato de nunca ter havido antes para os afrodescendentes nenhum reparo pelos mais de trezentos anos de escravidão perpetrada no Brasil. Por tudo isso, exigir o direito às ações afirmativas, que podem ser vistas como uma espécie de indenização tardia, como as cotas raciais e outros programas, é adquirir a “fama de vagabundo”, como Emicida denuncia em *Boa Esperança*.

É natural ainda nos dias de hoje fazer a seguinte constatação: “É o primeiro ministro negro”, “é o primeiro embaixador negro”, “é o primeiro juiz negro”, “é o primeiro secretário geral da ONU negro”, “é o primeiro papa negro” (nunca houve), “é o primeiro negro médico”. Dessa forma pode-se depreender que muitos cargos, funções e profissões importantes ainda não são tão acessíveis para os negros não por não terem capacidade intelectual, muito pelo contrário, mas sim pelos mais de três séculos de escravidão e atraso, que põe em desvantagem histórica, social e de oportunidades os negros em relação aos brancos.

Outro trecho que incita questionamentos a respeito das políticas de reparação para garantir e acessibilizar o ingresso do negro nas universidades públicas brasileiras a saber, “*Pique Jack-ass, mistério tipo lago Ness. Sério, és tema da faculdade onde não pode pôr os pés*” uma vez que nesse trecho há o predomínio da assonância como figura de som com a repetição do fonema “é”. Historicamente os negros têm sido maioria nas prisões e favelas, porém ao longo dos tempos as faculdades praticamente vinham sendo frequentadas apenas por brancos, sendo ínfimo o número de negros.

Com a criação de políticas afirmativas, que têm fulcro na Lei 12.711, de 29 de Agosto de 2012, gradativamente o número de negros e pardos nas universidades públicas têm aumentado. Porém ainda há um longo caminho a ser percorrido, já que existem muitas pessoas pretas e pardas, bem como pessoas brancas de origem pobre que precisam optar pelo trabalho ou pelos estudos, já que muitos jovens precisam ajudar seus pais na complementação da renda familiar. Portanto, muitas vezes a dificuldade não é nem tanto ingressar, mas sim se manter, principalmente estudantes oriundos de famílias de baixa renda.

Emicida afirma em um vídeo publicado no Youtube, intitulado “Decodificando Emicida – Boa Esperança parte 1”, que o simples fato de o negro pleitear uma vaga em uma universidade pública via cotas raciais incomoda muita gente cuja mentalidade remonta ao período da escravidão, no qual nem todos os lugares e cargos podiam ser frequentados ou ocupados por negros, mesmo os “alforriados”.

Em sua *História Concisa da Literatura Brasileira*, Bosi (2017) relata o seguinte sobre o poeta simbolista brasileiro Cruz e Sousa que sentiu na pele o peso de uma estrutura racista bem arquitetada: “Todo o período catarinense de Cruz e Sousa foi, aliás, marcado pelo combate ao preconceito racial de que fora vítima em mais de uma ocasião e que o impediu de assumir o cargo de Promotor em Laguna para o qual fora nomeado.” Este é um exemplo clássico de como o racismo estrutural consegue, no caso de Cruz e Sousa por meios legais, obstruir a ascensão do negro na sociedade brasileira em vários momentos de sua história. A partir de uma ótica provocativa no que tange à questão das cotas, pode-se afirmar que sempre houve cotas raciais no Brasil, mas para os brancos, pois durante a maior parte da história do Brasil, somente eles detinham o privilégio de ter acesso à educação formal, a cargos públicos políticos e administrativos.

O enunciado *Aê, nessa equação chata, polícia mata, plow! Médico salva? Não. Por quê? Cor de ladrão* retrata há anos, o tema envolvendo a violência policial contra negros, principalmente em países como o Brasil e os Estados Unidos é preocupante. É como se a vida negra valesse menos em sociedades cujo racismo estrutural está enraizado e a cor negra fosse “cor de ladrão”.

Almeida (2019) lança também um olhar crítico sobre toda essa matança “O poder de matar opera com apelo à ‘exceção, à emergência e a uma noção ficcional do inimigo’, que precisam ser constantemente criadas e recriadas pelas práticas políticas.”

E a impressão que se tem é que a polícia tem passe livre para matar, pois geralmente não se divulga o nome do policial que mata, simplesmente se diz “que a polícia matou”, sem

maiores satisfações e detalhes, é como se fosse um tribunal de exceção, que julga e executa sem passar pelos ritos legais. Portanto, de certo modo, existe a pena de morte *sui generis* no Brasil.

As vítimas negras são as mais variadas possíveis, desde crianças como a menina Á. F. de 8 anos de idade, M. V. S. de 14 anos, J. G. de 11 anos, até jovens e adultos como os 5 rapazes: Roberto, Carlos Eduardo, Cleiton, Wilton e Wesley que passeavam em um carro e foram executados com 111 tiros disparados por policiais, bem como os 80 tiros disparados por policias contra o carro da família do músico Evaldo Rosa que causou sua morte e a de um catador de material reciclável, Luciano Macedo, que tentava ajudar a família alvejada.

Em muitos desses casos a polícia alegou diante da mídia que foi “engano” ou bala “perdida”. Todos esses relatos são verídicos e ganharam notoriedade e repercussão na mídia, causando revolta em milhares de pessoas. Mais recentemente o caso do negro norte-americano George Floyd morto por policiais brancos nos Estados Unidos da América (EUA) ganhou repercussão mundial, gerando protestos e revolta em vários países do mundo com o *slogan* em inglês *black lives matter* (vidas negras importam).

Outro caso emblemático que ganhou destaque na mídia foi a misteriosa morte da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes. Marielle Franco era ativista dos Direitos Humanos, negra, mulher e defensora das classes menos favorecidas.

*Boa Esperança* é um celeiro de temas, até mesmo de questões de políticas internacionais e suas dinâmicas coloniais e neocoloniais como nos trechos “*o trabalho liberta ou não. Com essa frase quase os nazi faz judeu extinção*”. Colocando em pauta os vários usos da ideia de trabalho, para os mais diversos fins, como no caso da Alemanha nazista que vendia a falsa ideia de que por meio do trabalho haveria a possibilidade de liberdade com os dizeres em alemão *arbeit macht frei* (o trabalho liberta) escrito nas portas das câmaras de concentração. De certa forma os escravizadores também vendiam aos escravizados a ilusão de conseguirem comprar sua liberdade por meio de muito trabalho. Já em “*Vão ver que faço igual Burkina Faso, queremos ser donos do circo, cansamos da vida de palhaço*” há uma evidente alusão à emancipação política desse país africano com a própria emancipação do povo preto. Vale ressaltar que ainda dentro de questões internacionais, Emicida cita a figura simbólica de Osama Bin Laden não para denunciar o terrorismo, mas sim para enfatizar a criação de inimigos a ser combatidos, camuflando os reais interesses por trás de todo esse alarde.



### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

O presente projeto consistiu em uma revisão de literatura por se tratar de análise de uma letra musical, com implicações sociais e históricas. A revisão de literatura refere-se ao momento em que o pesquisador “reporta e avalia o conhecimento produzido em pesquisas prévias, destacando conceitos, procedimentos, resultados, discussões e conclusões relevantes para seu trabalho” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 79). Nesse sentido, afirmam que a revisão de literatura cumpre o papel de evidenciar “[...] quem já escreveu e o que já foi publicado sobre o assunto, que aspectos já foram abordados, quais as lacunas existentes na literatura” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 78).

Portanto, optamos pela modalidade de pesquisa qualitativa como percurso metodológico para a revisão de literatura, pois, segundo Gil (2017), os métodos de pesquisa qualitativa contribuem para a compreensão das pessoas e seus contextos sociais, culturais e institucionais.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em *Boa Esperança* o rapper e intelectual Emicida aborda também a questão da supersexualização do corpo negro até os dias atuais, já que era comum no período escravagista o estupro e abuso de mulheres negras pelos senhores e seus convivas. Não é difícil encontrar também na literatura brasileira registros de visões estereotipadas da propensão à lascívia do “mulato” e da “mulata”, do “mestiço”, enfim, do negro como um todo. Não é por acaso que existem expressões como “da cor do pecado”, “não sou suas negas” e há uma forte objetificação do corpo negro (tanto feminino como masculino) por meio de arquétipos como a “globeleza” e os dizeres de que as mulheres negras têm bundas grandes e os homens membros avantajados.

Devido à complexidade do assunto envolvendo toda a problemática do racismo estrutural, esse artigo não teve como objetivo esgotar essa temática, mas sim servir como um referencial para pesquisas mais aprofundadas e minuciosas. Mediante a letra de “Boa Esperança”, que serviu como ponto de partida para este trabalho, fica nítido que o movimento *Hip-Hop*, máxime o *rap*, tem sim um papel importante e não alienado no tratamento de questões sérias presentes na sociedade brasileira contemporânea.

## 6 REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Sílvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo. Ed. Pólen Livros, 2019.
- BC1, Coruja. **DVD 10 Anos de Triunfo**. Participação. São Paulo, Laboratório Fantasma Produções, 2017.
- BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37ª Edição. Rio de Janeiro. Editora Nova Fronteira. 2009.
- BOSI, Alfredo. **História Concisa da Literatura Brasileira**. São Paulo, Cultrix, 2017.
- CAMARGOS, Roberto. **Rap e Política: Percepções da vida social brasileira**. São Paulo, Ed. Boitempo, 2015.
- CNJ. **O encarceramento tem cor, diz especialista**. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/o-encarceramento-tem-cor-diz-especialista/>> Acesso em 15 de Fevereiro de 2021.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6ª.ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- GOMES, Laurentino. **Escravidão Volume I – Do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares**. Rio de Janeiro. Globo Livros. 2019.
- NOGUEIRA, Sidnei. **Intolerância Religiosa**. São Paulo, Editora Jandaíra, 2020.
- OLIVEIRA, Leandro. **Boa Esperança**. Álbum: Sobre Crianças, Quadris, Pesadelos e Lições de Casa. 2015. Disponível em Acesso <<https://www.lettras.mus.br/emiceda/boa-esperanca/>>. Acesso em 25 de Abril 2020.
- PNUD. **Negro é vítima maior de crime e polícia**. Disponível em <[http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/7/docs/negro\\_e\\_vitima\\_maior\\_de\\_crime\\_e\\_policia.pdf](http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/7/docs/negro_e_vitima_maior_de_crime_e_policia.pdf)> Acesso em 14 de Julho de 2020.
- PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2ª. ed. Novo Hamburgo: FEEVALE, 2013.
- RACIONAIS, Mc’s. **Negro Drama**. Álbum: Nada como um dia Após o outro Dia. 2002. Disponível em <<https://www.lettras.mus.br/racionais-mcs/63398/>> Acesso em 20 de Julho de 2020.
- RUSSO, Renato. Legião Urbana. Música do álbum **“Que País é este?”** 1987. Disponível em <<https://www.lettras.mus.br/legiao-urbana/46973/>> Acesso em 25 de Agosto de 2020.
- SENADO FEDERAL. **Lei Áurea Manuscrita 1888**. Disponível em <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/385454/Lei%20Áurea.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em 14 de Abril de 2020.